



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - Nº 1722 - Distribuição Gratuita



## CORDEIRÓPOLIS CONTRA O FOGO



**QUEIMADA  
É CRIME!**

AO SE DEPARAR COM UM  
INCÊNDIO EM ÁREA DE MATA,  
LIGUE IMEDIATAMENTE PARA

O CORPO DE BOMBEIROS (193)  
OU A DEFESA CIVIL (199)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

CORDEIRÓPOLIS



DEFESA CIVIL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 7.037 de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre a criação e instalação do Centro de Educação Infantil, denominado CEI “Professor Bento Avelino Lordello - Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP, vinculado à Diretoria de Ensino de Limeira, Estado de São Paulo, conforme específica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** a necessidade de ampliação e organização do atendimento de alunos em Centro de Educação Infantil;

**Considerando** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil, no Município de Cordeirópolis;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.442, de 23 de maio de 2025, que denomina de “Professor Bento Avelino Lordello” o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Valdocir José Vasques, 426, Vila Botion, em Cordeirópolis/SP; e,

**Considerando** finalmente o disposto na Autorização CIE 204882.

### Decreta

**Art. 1º** - Fica criado e instalado o Centro de Educação Infantil, denominado de CEI “Prof. Bento Avelino Lordello”, localizado na Rua Valdocir José Vasques, 426, Vila Botion, Cordeirópolis/SP, CEP 13.490-262 - Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP, como nova unidade escolar da Administração Municipal, vinculado à Diretoria de Ensino de Limeira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente, adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da unidade escolar criada e instalada, bem como providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de agosto de 2025, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2025.

**Mayara Ramo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 7.041 de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nova composição do conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme específica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3759/2025.

### Decreta

**Art. 1º** - Fica a contar de 29 de agosto de 2025, alterada a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, com posterior alteração, que será integrado pelos seguintes representantes:

#### I - Poder Público

**1 - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Danielle Vanessa Olivatto  
Suplente: Herin Ozelo

**2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Patrícia Voltarel Darós  
Suplente: Elaine Regina Bertoni

**3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Sandra Leite Alves  
Suplente: Joice Cristina Arseni Lamana

**4 – Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**

Titular: Suelen de Souza Reis  
Suplente: Natiele Lucia Gomes do Carmo

**5 - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**

Titular: Luana Fernanda T. da Silva  
Suplente: Leonidas A. Siqueira de Souza

**6 - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Titular: Aparecido Ramos da Silva  
Suplente: Ronaldo de Paula Soares

**7 - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Titular: Alessandra Cantarella  
Suplente: Sandra R. Mussarelli Marigo

**8 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**

Titular: Igor Augusto Lino dos Santos  
Suplente: Sophia Fernandes Peruchi

#### II - Sociedade Civil

**1 – Representantes dos Estádios Municipais de Futebol**

Titular: José Luis da Silva  
Suplente: Lucas Galdezani

**2 – Representantes dos Grupos da Melhor Idade**

Titular: Danielli Alves Soares  
Suplente: Regilandra F. da Silva Marangon

**3 – Representantes do Rotary Clube de Cordeirópolis**

Titular: Erivelto Nogueira de Almeida  
Suplente: Thiago da Silva Magalhães Moraes

**4 – Representantes das Modalidades Esportivas**

Titular: Marco Romanelli  
Suplente: Francisco Rinaldi Junior

**5 – Representantes da Associação de Ciclismo – ACC**

Titular: Gilberto Martins

Suplente: Eduardo Marangon Carron

**6 – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Luana Caneo  
Suplente: Daiana Cristina Passos

**7 – Representantes da Associação de Bairros ou Associação de Moradores**

Titular: Stevão A Veríssimo da Silva  
Suplente: Junior Furtado da Costa

**8 – Representantes do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREA4/SP**

Titular: Clovis Gonçalves Pena  
Suplente: Aline Minatel

**Art. 2º** - Os membros do “Conselho” e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 29.08.2025 a 28.08.2027), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 3º** - Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o suplente do respectivo conselheiro completará o mandato de seu antecessor, devendo ser nomeado novo suplente, de acordo com os mesmos critérios originais.

**Art. 4º** - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do “Conselho”, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.426/2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2025.

**Mayara Ramo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

### EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos  
**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 485,44

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thiron** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35. Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Decreto nº 7.042 de 29 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 4º da Lei Complementar nº 403, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a regularização de edificações de até 200,00 m² no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

**Decreto**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no parágrafo Único, do artigo 4º da Lei Complementar nº 403, de 18 de março de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

Objeto: “Contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão educacional para atender às demandas da secretaria municipal de educação de Cordeirópolis/SP, visando o apoio à tomada de decisões, a adequação normativa das leis e normas vigentes aos termos da lei federal nº 14.113/2020 e o planejamento e desenvolvimento estratégico da pasta.”

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 06/2025, “Contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão educacional para atender às demandas da secretaria municipal de educação de Cordeirópolis/SP, visando o apoio à tomada de decisões, a adequação normativa das leis e normas vigentes aos termos da lei federal nº 14.113/2020 e o planejamento e desenvolvimento estratégico da pasta”, classificando como vencedora a empresa: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.426.199/0001-66, com valor global de R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA.

Cordeirópolis, 04 de setembro de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 08/2025**  
**Processo Administrativo nº 6.923/2025**

Objeto: “Recapamento asfáltico de vias do Jardim Progresso”.

Fica suspenso o respectivo certame, com sessão marcada para o dia 09/09/2025, para readequação do Termo de Referência. Nova data de abertura e sessão será devidamente publicada.

**Sector de Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em atendimento ao interesse público, decide **REVOGAR** por motivo de conveniência e oportunidade o **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, Processo Administrativo nº 9.858/2025, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social”, tendo em vista a superveniência de fatos que tornaram inoportuna a continuidade do certame.

**Sector de Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 36/2025**  
**Processo Administrativo nº 10.645/2025**

Objeto: “Aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde de Cordeirópolis”.

**Data da Sessão: 24/09/2025**  
**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

**Sector de Licitações**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para gerenciamento de obra da Construção do anel Viário no município de Cordeirópolis”.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto a Concorrência Eletrônica nº

08/2025, “Contratação de empresa especializada para gerenciamento de obra da Construção do anel Viário no município de Cordeirópolis”, classificando como vencedora a empresa: PERILLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.765/0001-91, com valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com pagamento efetuados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), nas quantidades efetivamente entregues no período correspondente.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa PERILLO ENGENHARIA LTDA.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 119/2025**

Data: 29 de agosto de 2025

Licitação: Concorrência Eletrônica Nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do telhado da CEI Milton Vitte

Contratado: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Valor: R\$252.000,00

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo Administrativo nº 4747/2025

**Termo Aditamento de Valor: nº 076/2025 ao Contrato nº 092/2022**

Data: 29 de agosto de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: “Contratação de empresa técnica especializada para elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal e Estadual, bem como de estudos e projetos, inclusive os básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos do município de Cordeirópolis/SP

Contratada: BD Assessoria, Engenharia e Gestão de Projetos Ltda Me

Do Aditamento: R\$46.510,20 (11%), passando valor global para R\$528.525,00

Processo Mãe: nº 3670/2021

Processo Administrativo nº 10631/2025

**Termo Suspensão de Contrato**

Contrato nº 38/2024

Data: 04 de setembro de 2025

Licitação: Concorrência nº 05/2024

Objeto: Pavimentação da Estrada Municipal Carmello Fior – COR-010

Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda

Da Suspensão: Suspenso por 90 dias, a partir de 02 de setembro de 2025

Processo Mãe: nº 15657/2023

Processo Administrativo nº 11591/2025

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Sector de Compras**  
**Divisão de Licitações – Contrato**

**Comunicado**

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s) Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho 377/2025

NF: 7780

Valor R\$ 1.313,17

Empenho 3443/2025

NF: 36868 e 36867

Valor: R\$ 11.756,60

Empenho 1793/2025

NF: 1411

Valor: R\$ 34.594,97

Serviços de locação de Software.

**Leonidas Augusto Siqueira de Souza**  
**Secretário Municipal de Obras e Planejamento**

**Comunicado**

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s) Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho 3225/2025

NF 34540

Valor R\$ 30.000,00

Empenho 1090/2025

NF 3658

Valor R\$ 945,00

Empenho 99/2025

NF 335

Valor R\$ 5.283,77

Empenho 3816/2025

NF 1561

Valor R\$ 2.276,00

Serviços de locação de Software e consultoria técnica especializada.

**Luis Fernando Ferraz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Comunicado**

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s) Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho 79/2025

NF2010257

Valor R\$ 60.949,53

Serviço de processamento de dados.

**Carlos Alberto Avi**  
**Secretário Municipal de Segurança e Transito**

**Comunicado**

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s) Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

Empenho 4076/2025

NF 919899010

Valor R\$ 1.162,50

Seguro veicular

**Marinildo Donizet Procópio**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**Comunicado**

Presentes as razões de relevante interesse público, conforme os termos do art. 141, da Lei nº 14.133/2021

e seus respectivos incisos e parágrafos, torna-se necessário a modificação da ordem cronológica de pagamentos para o (s) seguinte (s) empenho (s) Empenho (s) e Fatura (s) afetada (s)

NF 4949 e 4981  
 Valor R\$ 42.590,65 (cada)  
 Empenho 2186/2025 NF 34504 Valor R\$ 104.174,73  
 Serviços de locação de Software e consultoria técnica especializada.

Empenho 50/2025  
 NF2807223202 e 2508223432  
 Valor R\$ 1.600,00 (cada)  
 Empenho 280/2025

**Lucila Aparecida Salvador Minatel**  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

**Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis SP**

Classificação final do processo do Edital 06/2025 para seleção da Função Gratificada de Diretor Escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis – SP. 2026/2027.

**Classificação Final**

Unidade de Ensino	Diretor
EMEF. Maria Nazareth Stocco Lordello”.	Roberta Danesin Castellar
CEI. Leonor Fortunato.	Elizandra Zorzo
CEI. Leonor Rodrigues Marcicano.	Sibele Aparecida Ribeiro
EMEF. Cel. José Levy.	Priscila Bacochina da Silva Armando
CEI. Jenny Pereira de Camargo.	Andréia Maria Scatolin Ribeiro
EMEF. ProfºJorge Fernandes.	Reginalba Meneghin de O. Peruchi
EMEF. Amália Malheiro Moreira.	Gisele Cristina Trindade Cicolin
CEI. Maria Minatel	Alessandra Gardezani da Silva
CEI. Bento Avelino Lordello.	Alexandra Aparecida Costa Granusso
CEI. Lilia Thirion Vitte.	Cinthia Hespagnol Castellar
CEI. Uarde Abrahão de Campos Toledo.	Sueli Aparecida da Cruz
CEI. Martha Salibe Abrahão.	Nadir de Castro Figueira
EMEF. Maria Aparecida Pagoto Moraes.	Luciane Iamonte Ribeiro Araujo

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2025.

**Comissão para Seleção de coordenador/ diretor escolar**  
 Secretaria Municipal de Educação

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2025.

Data da Realização:- 24 de Setembro de 2025  
 Horário: 14h00 hs  
 Local:- Câmara Municipal de Cordeirópolis  
 Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

**LUCILA APARECIDA SALVADOR MINATEL**  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública da Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual - 2026.

Data da Realização:- 24 de Setembro de 2025  
 Horário: 14h30  
 Local:- Câmara Municipal  
 Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

**LUCILA APARECIDA SALVADOR MINATEL**  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CMSE - 2ª RM - PRM 02/001**

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita com a máxima urgência, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIONISIO BARBOSA SIM**

**EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL**

**KAUAN MARQUES SANCHES**

**MATEUS RAMOS DA SILVA**

**PAULO EVANGELISTA LOPES**

**MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

**PROBLEMAS COM A LUZ DA SUA RUA?**

Em caso de troca ou manutenção, ligue  
**(19) 3812-6389**

**Carreta da Mamografia em Cordeirópolis até 13 de setembro**

No Ginásio do Centro, de segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h

**Mulheres de Peito**